

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA**  
**SECRETARIA - GERAL**

**PORTARIA Nº 379, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação REI DAS ESTRELAS C, ex. CARDOSO C I, por 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta portaria.*

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA, DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 9.330, de 05 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 12, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, nos incisos I e X, do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, na Portaria Ibama nº 95, de 22 de agosto de 1997, na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011 e na Instrução Normativa MPA nº 20 de 10 de setembro de 2014, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03036.000017/2016-13, resolve:

**Art. 1º** Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento arrasto de fundo duplo (camarão rosa) e arrasto de fundo (camarão cristalino), litoral sudeste/sul, código: 3.03.001, para a embarcação REI DAS ESTRELAS C, ex. CARDOSO C I, de propriedade de Edemilson Eduardo Cardoso, em processo de transferência de propriedade para Valdir Teixeira Filho, inscrita no RGP sob o nº SC-0028001-V6 e na autoridade marítima sob o nº 443-049125-9, por 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA